

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 008/2017-SEMTRAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017 – SEMTRAS que celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ESTRUTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, como melhor se declara.

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém (PA), doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o proprietário do imóvel, **JOSÉ RIBAMAR CUNHA AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG: 240590, e CPF (MF) nº 023.021.012-00, residente e domiciliado na Avenida Nazaré, nº 1223, Belém Pará, nesta oportunidade o imóvel administrado pela empresa **ESTRUTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ (MF) nº 13.079.316/0001-62, situada na Av. Mendonça Furtado, nº 1708, Bairro Santa Clara, nesta cidade de Santarém (PA), representada pela proprietária, **Sra. Eliane Machado Lima Chaves**, brasileira, casada, corretora de imóveis, com inscrição no CRECI/PA, nº 2429, portadora do CPF nº 338.686.892-49, com endereço profissional na Avenida Mendonça Furtado, nº 1708, Bairro Santa Clara, na cidade de Santarém (PA), doravante simplesmente denominado **LOCADORA**, firmam o **TERMO ADITIVO**, com base na Lei 8.666/93, art. 57, II, § 2º.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O Contrato com término em **31/12/2017**, fica prorrogado por **12 (doze) meses** a contar de **01/01/2018** a **31/12/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de: **R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária para o exercício de 2018 será informada através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 008/2017 – SEMTRAS**, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados **LOCATÁRIA e LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 29 de Dezembro de 2017.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência
Social - SEMTRAS
LOCATÁRIA

ESTRUTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Eliane Machado Lima Chaves
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____